



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO ADITIVO 003/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O Nº. 040/2018 - FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO E A SRA MARIA BARBOSA OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.388.708/0001-88, com sede na PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, 307, CENTRO, TOBIAS BARRETO, CEP 49.300-000, em TOBIAS BARRETO – Sergipe, representada neste ato pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, a senhora **MARIA ANGÉLICA TRINDADE** doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, E a Sra. **MARIA BARBOSA OLIVEIRA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CPF sob o nº. 161.419.338-07, residente na RUA LABATUT, 38, JARDIM INDEPENDÊNCIA, na cidade de SÃO BERNARDO DOS CAMPOS, SÃO PAULO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência contratual para mais 1 (um) mes, alterando a Cláusula Quarta do citado instrumento contratual de nº 040/2018 – FMS.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo tem como valor estimado o montante de 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), referentes a 1 (um) mês de aluguel. O valor mensal será de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), conforme estabelecido em contrato e no processo de Dispensa 003/2018.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
07012	2131	3390.36.00	12140000

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

11.388.708/0001-88  
PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, 307, CENTRO  
TOBIAS BARRETO – SE – CEP 49.300-000



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 51, da Lei 8245/91 (conforme orientação normativa AGU nº 06 de 01 de Abril de 2009).

**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

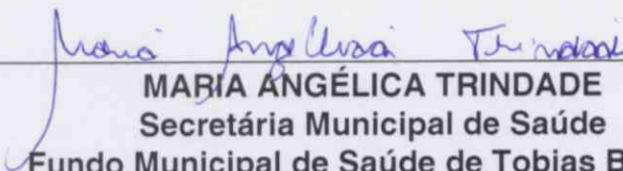
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

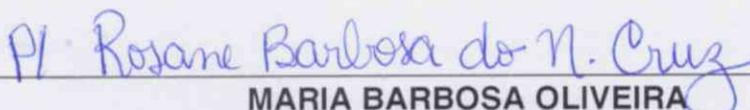
**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de TOBIAS BARRETO/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

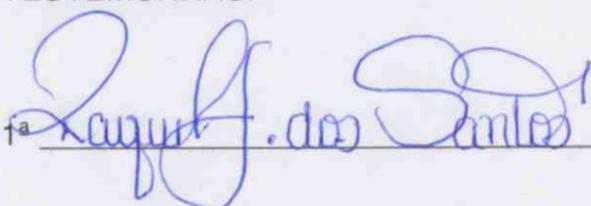
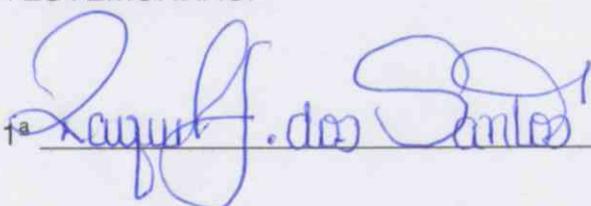
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

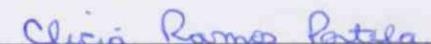
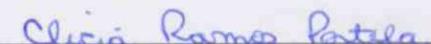
TOBIAS BARRETO/SE, 02 de JULHO de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ANGÉLICA TRINDADE**  
Secretária Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde de Tobias Barreto  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA BARBOSA OLIVEIRA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª   
\_\_\_\_\_  
1ª 

2ª   
\_\_\_\_\_  
2ª 

11.388.708/0001-88

PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, 307, CENTRO  
TOBIAS BARRETO – SE – CEP 49.300-000